

Fl.: \_\_\_\_\_

Proc. n.º: 23069.073.570/2017-86



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**5º TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º  
**10/2018** que entre si fazem a  
**UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE** e a empresa  
**CONSTRUTORA SETE ARTES  
LTDA ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 21/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº **808.987.697-87**, e a empresa **CONSTRUTORA SETE ARTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **18.136.138/0001-88**, sediada na **Rua Cavarú, nº 2782, Porto da Pedra, São Gonçalo/RJ**, representada neste ato pelo Sr. **MANOEL ABREU VIANNA**, portador da Cédula de Identidade nº **1980103174**, expedida pelo **CREA/RJ**, e inscrito no **CIC/MF** sob o nº **479.258.417-53**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº **23069.073.570/2017-86**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores** têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em R\$ 11.522,32 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) equivalentes a **9,31%** do valor inicial do contrato e;

b) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, terminando em **28 de dezembro de 2019**, e do prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, terminando em **24 de setembro de 2019**, conforme solicitação da fiscalização.

5º Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2018 – Construtora Sete Artes LTDA ME.

Fl.: \_\_\_\_\_

Proc. nº.: 23069.073.570/2017-86

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato passará a ser R\$ **122.697,80** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

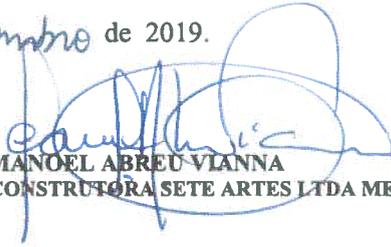
## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

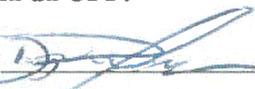
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 16 de Setembro de 2019.

  
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

  
MANOEL ABREU VIANNA  
CONSTRUTORA SETE ARTES LTDA ME

**Testemunha da UFF:**

Assinatura: 

Nome: Diego Queiroz

CPF: 100 180 077 08

**Testemunha da Empresa:**

Assinatura: Maria do Socorro Silva Lima

Nome: Maria do Socorro Silva de Lima

CPF: 072 433 117 41